



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000
E-mail: reitoria@ufr.br



PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 022, de 03 de fevereiro de 2022.

(Revogada tacitamente pela PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 025, de 16 de maio de 2022)

Altera o § 2º do art. 7º da PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 021, de 24 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

~~O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 209/2020-GR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de ajuste no SIGAA, bem como o que consta na PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 021, de 24 de janeiro de 2022,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O § 2º do art. 7º da PORTARIA NORMATIVA GR/UFRR N° 021, de 24 de janeiro de 2022, até o dia 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 7º~~

~~§ 2º Para definição de aula presencial, os discentes da educação básica, técnica e tecnológica, de graduação e de pós-graduação deverão anexar, via sistema SIGAA, até o dia 07 de fevereiro de 2022, o comprovante vacinal expedido pela plataforma ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação emitido pelas Secretarias de Saúde estadual ou municipal.~~

~~.....” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Roraima, Boa Vista, 03 de fevereiro de 2022.~~

Prof. Dr. Silvestre Lopes da Nóbrega
Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFRR